



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 91/2024**

**CHARRUA/RS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 91/2024 que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

O valor da suplementação de crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) torna-se necessário a fim de efetuar o ressarcimento de auxílios concedidos na área da saúde, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílios às pessoas físicas, nas consultas, cirurgias e exames.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.  
**VER. JOÃO VITOR REBELATO**  
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 91/2024**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria da Saúde e Assistência Social; e, dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, objetivando o ressarcimento de auxílios na saúde, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.2047 - CONCESSÃO AUXÍLIOS EM SAÚDE LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 28/06/2018

3.3.3.9.0.48.00.00 (163) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 30.000,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.03.17.512.0704.2078 - SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.3.90.39.00.00 (291) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 09 de outubro de 2024.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito